**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº .........../20....... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Não-Me-Toque/RS, ...... de .................. de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo

Cargo de representante da OSC

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

* dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

* pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

* dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*\* ATENÇÃO: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Não-Me-Toque/RS, ......... de ...................... de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo

Cargo de representante da OSC

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. **DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE** | | | | | |
| Razão Social: | | | | CNPJ: | |
| Endereço: | | | | | |
| Cidade/UF: | | | | | Cep: |
| Telefone: | | | E-mail: | | |
| Representante Legal: | | | | | |
| CPF: | RG: | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Telefone: | | E-mail: | | | |
| 1. **HISTÓRICO DA OSC** | | | | | |
| *(Utilize este espaço para fazer um breve histórico da OSC (fundação, motivo da fundação, objetivos, atividades realizadas entre outras informações úteis).* | | | | | |
| 1. **PROPOSTA** | | | | | |
| *(Descreva sucintamente a proposta da OSC. O que pretende executar na área do esporte com crianças e adolescente? Idade do público alvo? Sexo? Tipos de modalidades esportivas que pretenda fomentar?)* | | | | | |
| * 1. **Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com o projeto proposto** | | | | | |
| *(Neste espaço, deverá a OSC descrever de forma clara e objetiva as características da realidade local na área do esporte, que justifique a necessidade de ações pela Administração Pública, bem como o nexo com o projeto apresentado, isto é, a razão pela qual o projeto é benéfico para a realidade local).* | | | | | |
| * 1. **Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores de aferição** | | | | | |
| *(Com base na proposta elaborada, descreva neste campo quais ações serão executadas para cumprir o objeto da proposta. Em análise as ações a serem executadas, descreva as metas que se pretende alcançar no decorrer da execução da parceria. Ao final, diga quais os indicadores de aferição poderá a Administração Pública considerar para verificar se a proposta e metas foram alcançadas).* | | | | | |
| * 1. **Prazo para execução das ações e cumprimento das metas** | | | | | |
| (*Descreva o prazo necessário para o cumprimento/duração da propostas e execução das metas propostas - observar que o prazo da parceria não poderá superar o mês de dezembro do corrente ano, isto é, o exercício financeiro da parceria).* | | | | | |
| * 1. **Número de crianças e adolescentes atendidos** | | | | | |
| *(Neste espaço, apresente o número de crianças e adolescentes atualmente atendidas pela entidade, comprovando o mesmo por meio de fichas de matrículas ou inscrição, registros fotográficos e outros documentos aptos a comprovar o número de crianças e adolescentes atualmente atendidos).* | | | | | |

Não-Me-Toque/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo

Cargo de representante da OSC

*\* ATENÇÃO: Não esqueça de apresentar junto com a proposta, o cartão de CNPJ emitido pelo site da Receita Federal e o preenchimento da declaração - Anexo I - conforme Item 4.2 do Edital.*

**ANEXO IV**

**MINUTA DE PLANO DE TRABALHO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Razão Social: | | |  | | | | | | | | | | | | CNPJ: | | |  | |
| Endereço: | | |  | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cidade/UF: | | |  | | | | | Bairro: | |  | | | | | CEP: | | |  | |
| Telefone: | | |  | | | | | Celular: | |  | | | | | | | | | |
| E-mail: | | |  | | | | | | | | | | Site: | |  | | | | |
|  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Registro(s) e Inscrição(ões): | | | | | | N° CMAS(ou outro relacionado a política): | |  | | | | N° CMDCA: | | |  | | | N° COMUI: |  |
|  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Representante Legal: | | | |  | | | | | | | | | | | CPF: |  | | | |
| RG: |  | | | | | | | Órgão Expedidor: | | | | |  | | | | | | |
| Telefone: | |  | | | | | | E-Mail: |  | | | | | | | | | | |
| Endereço: | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cidade/UF: | |  | | | | | | Bairro: |  | | | | | | CEP: |  | | | |
| Período de mandato diretoria | | | | | | Início: |  | | | | | | Fim: |  | | | | | |
| **1.2 DADOS BANCÁRIOS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Número da Conta Corrente: | | | | |  | | | Agência: | | |  | | | | Banco: | |  | | |
| Número Conta Poupança: | | | | |  | | | Agência: | | |  | | | | Banco: | |  | | |
|  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| * Descrever os dados da organização da sociedade civil, podendo constar as finalidades estatutárias e o histórico da organização e das ações relevantes já realizadas. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

|  |
| --- |
| 1. **EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO** |
| * 1. **Experiências** da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho. |
| * Descrever as experiências, ações ou projetos desenvolvidos pela OSC, especialmente relacionadas ao objeto da parceria, que a torna apta a realizar o objeto do plano de trabalho. |
| * 1. **Descrição da realidade[[1]](#footnote-0)** onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado. |
| * Neste item deverá ser descrito de forma clara e objetiva as características, dados, indicadores e elementos sobre a realidade local, que justifique a necessidade de uma ação governamental. Não se recomenda impressões pessoais e subjetivas. * Não há descrições dos problemas da entidade e sim da realidade a ser alterada. * Histórico da entidade não compõe a descrição da realidade, pois esta diz respeito a organização da sociedade civil (podendo compor sua identificação). |
| * 1. **Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto** |
| * Impactos são os efeitos relacionados ao fim esperado das ações públicas. São as consequências geradas a partir dos resultados. * Devem ser mensuráveis e possui relação de causalidade verificável pela Administração Pública. * Mudança efetiva da realidade (mais duradoura), em decorrência da intervenção governamental (por meio da parceria). |

|  |
| --- |
| 1. **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)** |
| * 1. **Objeto da parceria** |
| * Descrever o objeto da parceria que deve estar atrelado a uma política pública (Ex.: Ampliação da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio de....(atividade ou projeto a ser desenvolvido). * O objeto deve representar a implementação, ampliação ou aprimoramento o de uma política pública de interesse público (educação, assistência social, esporte, cultura). * Observância da legislação própria da política pública envolvida (art.2ºA). * Mediante execução de atividades ou projetos (art. 2º, inciso III – A e B) |
| * + 1. **ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO** |
| * Descrever o conjunto de operações que se pretende realizar, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses em comum entre OSC e Administração Pública. Se de modo contínuo ou permanente se trata da descrição da atividade a ser desenvolvido. Se as operações são limitadas no tempo, se trata de projeto. Os conceitos estão no art. 2º da Lei nº 13.019/2014, conforme abaixo: * **Atividade:** Descrição do conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil. * **Projeto**: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil. |
| * 1. **Justificativa** |
| * Justificar o porquê da parceria intentada no sentido de trazer mudanças positivas na realidade local. * Apresentar as razões pelas quais as ações e metas planejadas poderão alterar a realidade local positivamente. |
| * 1. **Público-alvo** |
| * Descrever o grupo de pessoas que possuem um mesmo perfil (ou perfil semelhante) para o qual se direciona esforços e recursos para atingir determinado(s) objetivo(s), metas e resultados. |
| * 1. **Período de execução** |
| * Registrar o período necessário à execução do objeto da parceria. * A Lei nº 13.019/2014, em texto, não traz a indicação acerca de prazo de vigência da parceria. Poderá constar em decreto municipal. |

|  |
| --- |
| 1. **OBJETIVOS** |
| * 1. **Gerais** |
| * O objetivo geral deve apresentar a ideia central da parceria. Mais amplo; * Deve conter a hipótese ou problema verificado na realidade local, bem como a proposta de solução. * O que se busca efetivamente atingir com a parceria. |
| * 1. **Específicos** |
| * + Os objetivos específicos devem apresentar de forma mais detalhada os resultados que se pretende alcançar com a parceria;   + É mais detalhado;   + Os objetivos específicos darão uma maior delimitação, além de detalhar os processos necessários para a realização do objetivo geral;   + Diretamente relacionado ao objetivo geral. |

|  |
| --- |
| 1. **RESULTADOS ESPERADOS** |
| * São as mudanças na realidade social observadas (a curto prazo), como efeito do que está sendo entregue pelo Poder Público, por meio da parceria. Estas alterações devem ser observáveis e mensuráveis, tendo por referência os problemas diagnosticados e os beneficiários da política pública. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. **OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO** | | | | | |
| **OBJETIVOS**  **(Gerais e específicos)** | **META[[2]](#footnote-1)** | **AÇÕES** | **PRAZOS**  **(início/término)** | **RESULTADO ESPERADO** | **INDICADORES DE RESULTADO[[3]](#footnote-2)**  **(Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| 1. **DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS[[4]](#footnote-3)** | | | | | |
| * Descrição e detalhamento das atividades ou projetos que serão desenvolvidas, sua forma de execução e de cumprimento de metas a eles atreladas. | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. **METODOLOGIA** | | | | | |
| * É a sistematização de ações para alcançar um resultado. * É a descrição do que e como será feito para se atingir os objetivos. * Devem ser apresentados todos os procedimentos a serem adotados, contendo um roteiro claro e detalhado das etapas necessárias e das respectivas atividades a serem executadas. | | | | | |
| 1. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC** | | | | | |
| * Previsão dos valores a serem despendidos na execução da parceria, em adequação com os objetivos e metas. * O principal objetivo do cronograma de desembolso é organizar a previsão de saída de recursos. Assim, o cronograma fixa quantitativamente e periodicamente, as saídas de recursos da conta da parceria, em conformidade com as metas e ações idealizadas. | | | | | |
| 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|  |  |  |  |  |  |
| 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
|  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| 1. **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS** |
| * 1. **Detalhamento das receitas previstas para a parceria** |
| * Descrição de todas as receitas previstas para execução da parceria (recursos municipais, próprios ou decorrente da própria parceria). * Constar as fontes de financiamento da parceria. |
| * 1. **Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto** |
| * A recomendação é no sentido de elaborar em planilha de Excel, com a previsão de despesas para executar o objeto da parceria, estruturada e quatro grupos de despesa, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 448/202 (despesas de pessoal, material de consumo, equipamento e material permanente e serviços de terceiros). Pode ser adequada em versão word.   + É o efetivo **planejamento da execução financeira da parceria**, com base nas metas e ações previstas para execução do objeto, com observância dos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014 e os regramentos próprios do recurso que custeia a parceria (recursos vinculados, por ex.)   + Custos diretos e indiretos da parceria (inovação da Lei nº 13.019/2014), desde que indispensáveis a execução do objeto.   + Despesas indispensáveis à execução do objeto:  1. Equipe responsável execução do plano; 2. Deslocamento, hospedagem, alimentação; 3. Custos diretos e indiretos; 4. Equipamento e material permanente; 5. Adequação espaço físico (desde que indispensável a execução do objeto); 6. Não vedadas pelo art.45 da Lei. |
| * + 1. **Despesas de pessoal** |
| * Recomendação de que conste dados acerca da remuneração, cargo ou função, bem como previsão de encargos, incluindo provisão de 13º salário, férias com 1/3 constitucional e ainda previsão de custos de rescisão. * Sugestão de utilização de planilha |

|  |
| --- |
| 1. **DECLARAÇÃO** |
| Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.  Pede deferimento.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome do Representante Legal da OSC |

|  |
| --- |
| 1. **ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO** |
| Aprovado Reprovado  Assinaturas |

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO-OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

* Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
* Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
* Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
* Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
* Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
* Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
* Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Não-Me-Toque/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo

Cargo de representante da OSC

1. Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. **Deverá constar do plano de trabalho** de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - **descrição da realidade** que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; [↑](#footnote-ref-0)
2. A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações). [↑](#footnote-ref-1)
3. Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. [↑](#footnote-ref-2)
4. Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

   II - descrição de (...) atividades ou projetos a serem executados;

   III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; [↑](#footnote-ref-3)